

**PLANO BÁSICO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

### **1. Autorizatória**

**CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("CENTURYLINK")**, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), conforme Termo de Autorização n 377.2006 - Anatel, com sede na Avenida Eid Mansur, nº 666, Parque São George, no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

### **2. Modalidade do STFC**

Longa Distância Internacional ("LDI").

### **3. Descrição**

Plano Básico de Serviço, na modalidade LDI, aplicável às chamadas realizadas com a utilização do Código de Seleção de Prestadora da **CENTURYLINK** ("CSP 45"), originadas ou recebidas a cobrar.

Este Plano de Serviço é válido para as chamadas (i) originadas em terminais fixos e destinadas a terminais fixos ("chamada Fixo – Fixo"); (ii) originadas em terminais fixos e destinadas a terminais móveis ("chamada Fixo - Móvel"), originadas em terminais móveis e destinadas a terminais fixos ("chamadas Móvel - Fixo"), e; (iii) originadas em terminais móveis e destinadas a terminais móveis ("chamada Móvel - Móvel"), de acordo com os valores e critérios tarifários previstos neste documento.

### **4. Vigência**

Este Plano Básico tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua disponibilização, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja alterações, conforme regulamentação vigente

### **5. Área de Abrangência**

Este Plano Básico de Serviço aplica-se às chamadas LDI, realizadas com a utilização do CSP 45 nas regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas, o PGO.

### **6. Valores da Estrutura Tarifária**

Habilitação: não será cobrado nenhum valor a título de Habilitação.

Assinatura - Não será cobrado nenhum valor a título de Assinatura.

### **7. Critérios de Cobrança e Tarifação das Chamadas Telefônicas**

As chamadas de LDI realizadas com a utilização do CSP 45 terão cobrança conforme a tabela anexa.

Cobrança: este serviço é e será disponibilizado ao usuário mediante a aquisição de créditos junto a **CENTURYLINK**, por meio de sua central de atendimento ou de seus parceiros credenciados.

Modulação horária: não haverá distinção do preço da ligação em razão do horário que esta for realizada. O valor do minuto é o mesmo independentemente do horário ou dia que ocorrer a ligação.

Formas de Medição: as chamadas serão precificadas de acordo com o tempo de duração, observados os seguintes critérios:

Tipo de Chamada	Chamadas Faturáveis	Tempo Mínimo de Tarifação (segundos)	Unidade de Tempo de Tarifação (segundos)
LDI	Acima de 3 segundos	30	6

## 8. Condições de Reajuste

Os preços apresentados poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, tendo como data-base o dia 01 de janeiro para as tarifas com destino móvel e 01 de junho para as tarifas com destino fixo.

## 9. Atendimento ao Assinante

Por telefone: 0800.770.0755

Deficiente auditivo: 0800.887.1012

Endereço eletrônico no site da prestadora: [www.CENTURYLINK.com](http://www.CENTURYLINK.com)

## 10. Informações Adicionais

### (a) Certificação de aceitação do usuário

A certificação da aceitação por parte do assinante a este Plano Básico de Serviço se dará com a aquisição de créditos para a utilização do CSP 45.

### (b) Prazo de carência de vínculo do cliente ao Plano

Não existe prazo de carência aplicável a este Plano Básico.

### (c) Transferência para outro Plano

O usuário poderá solicitar a migração para outros Planos de Serviços disponíveis a qualquer momento, sem custos.

**(d) Contestação de débitos**

Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente, em especial o Regulamento do STFC.

**(e) Devoluções**

Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente, em especial o Regulamento do STFC.

**(f) Formas de pagamento**

O Pagamento dos serviços se dará através da aquisição de créditos pré-pagos junto a **CENTURYLINK** ou seus agentes credenciados. Os créditos permanecerão ativos por um período de 6 (seis) meses contados da data de sua ativação pelo usuário e permanecerão válidos por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data da aquisição dos créditos, nos termos da legislação vigente.

Entende-se por ativação a primeira utilização dos créditos pelo usuário. Imediatamente após o fim dos créditos ou da validade dos créditos adquiridos, os Serviços serão interrompidos até que haja nova compra de crédito

Os créditos pré-pagos deste Plano são vinculados, devendo ser consumidos no terminal do usuário.

**(g) Alteração do Plano:**

Em caso de Alteração desse Plano Básico, a **CENTURYLINK** comunicará sua intenção ao usuário e à Anatel, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final, podendo o assinante, sem ônus, ser transferido para qualquer outro plano de serviços.

# Anexo I

(Tabela de Valores para Chamadas LDI)

LDI

Tipo de Chamada	Valor
Fixo-Fixo	3,00
Fixo-Móvel	3,00
Móvel-Fixo	3,00
Móvel-Móvel	5,00

\* Preços líquidos de tributos